

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6822

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Na rua Bernardo Horta, trânsito será desviado para o acesso à Linha Vermelha recém-pavimentado*

## Macrodrenagem: rua Cel. Francisco Braga interdita a partir desta quinta (22)

A rua Coronel Francisco Braga será fechada para o trânsito, a partir desta quinta-feira (22), para avanço das obras de macrodrenagem na área central de Cachoeiro.

O bloqueio vai começar no encontro com a rua Bernardo Horta e irá até próximo à praça Pedro Cuevas Junior (pracinha do Roberto Carlos).

Com isso, os veículos na Bernardo Horta serão desviados para o trecho recém-pavimentado, em frente à praça Visconde de Matozinhos, que dá acesso à Linha Vermelha.

Com a liberação da passagem, nesse trecho, será reativado o ponto de ônibus da Linha Vermelha, próximo ao Museu Ferroviário – e a parada provisória perto da praça Pedro Cuevas Junior será desativada.

Depois de receber obras de drenagem, a Coronel Francisco Braga ganhará nova pavimentação com concreto.

As obras de macrodrenagem contam com diversas outras frentes de trabalho em Cachoeiro. O andamento dos serviços e os impactos no trânsito podem ser acompanhados no site [www.cachoeiro.es.gov.br/obrascachoeiro](http://www.cachoeiro.es.gov.br/obrascachoeiro).



*Paraíso e BNH terão estruturas de atendimento mais amplas e modernas que as atuais*

## Cachoeiro vai ganhar primeiras unidades de saúde de porte IV

Os bairros Paraíso e Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima) vão ganhar as primeiras unidades básicas de saúde (UBS) de porte IV de Cachoeiro. As obras estão em fase de licitação, com sessão pública marcada para a próxima segunda-feira (26).

Em unidades desse porte, que é o maior na Atenção Básica, devem atuar, no mínimo, quatro equipes de Saúde da Família, formadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde.

As unidades terão 1,1 mil metros quadrados e, em termos de área construída, serão menores apenas que a UBS que está sendo erguida no bairro Zumbi.

Para dar celeridade ao processo licitatório, a Prefeitura vai realizá-lo na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação (RDC), que também possibilita maior economia de recursos públicos. O investimento nas duas unidades está estimado em R\$ 11,5 milhões.

“Essas duas unidades de porte IV serão construídas para ampliarmos a nossa assistência em regiões bastante populosas, formadas por diversos bairros. Vamos aumentar o número de equipes de saúde e oferecer estruturas de atendimento muito melhores aos moradores”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Encontros estão sendo realizados na Casa dos Braga

## Reuniões setoriais alinham 3ª Conferência Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro está realizando reuniões com diversos setores culturais, para discutir as estratégias do Plano Municipal de Cultura e alinhar as ações da 3ª Conferência Municipal de Cultura, que ocorrerá em agosto, com o tema “Democracia e Direito à Cultura”.

Os encontros começaram, na última semana, com representantes dos setores de música e de dança. Nesta quarta-feira (21), será com o segmento dos povos tradicionais; na quinta (22), com os de artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores. Para fechar os encontros de junho, no dia 24, será com os representantes da cultura popular.

Para o próximo mês, as reuniões serão com os setores de cinema, vídeo e cultura digital; teatro;

literatura e arquitetura e patrimônio histórico – veja cronograma abaixo. Os encontros ocorrem na Casa dos Braga, na rua Vinte e Cinco de Março, Centro.

De acordo com a Semcult, as reuniões setoriais proporcionam diálogo com vistas à construção de políticas públicas que irão compor o Plano Municipal de Cultura, que será apresentado na Conferência. Para as reuniões, a Secretaria tem entrado em contato com os segmentos culturais, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural, para incentivar a participação.

Os encontros também podem ser acompanhados por qualquer pessoa interessada em participar. Para isso, basta comparecer ao local indicado nos dias e horas das reuniões.



## Programação

**Local: Centro Cultural Casa dos Braga**

Quarta-feira (21/06) – 19h

Povos Tradicionais

Quinta-feira (22/06) – 19h

Artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores

Sábado (24/06) – 9h

Cultura Popular

Quarta-feira (5/07) – 19h

Cinema, vídeo e cultura digital

Quinta-feira (6/07) – 19h

Teatro

Quarta-feira (12/07) – 19h

Literatura

Quinta-feira (13/07) – 19h

Arquitetura e Patrimônio Histórico



**24 DE JUNHO**

**5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15:00  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 16H

**25 DE JUNHO**

**43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 6H  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 7H  
DOS 5 E 10 KM



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

# FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES **2023**



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

## PROGRAMAÇÃO

### 20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato  
Art's na Praça "São João"

### 21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

### 22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

### 24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

### 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

### 26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente  
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente  
(CENTRO OPERÁRIO)

### 27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

### 28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

### 29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro  
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

### 29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

### 30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -  
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro  
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos  
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com  
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

### 01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

### 02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -  
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### LEI Nº 8038

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, MODIFICADA PELA LEI Nº 7883, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º, inciso I, alíneas “a” e “c”, e inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 7591, de 04 de outubro de 2018, ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º (...)

I – (...)

a) *Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT);*

b) (...)

c) *Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI);*

d) (...)

II – (...)

a) (...)

b) *SINDIUPES – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo.*

c) (...)

d) (...)

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 32.997**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 2º do Decreto nº 32.978, de 13/06/2023, no que se refere à nomeação das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 07 de junho de 2023, conforme segue:

Onde consta:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Cardoso Ferri	Gerente de Contratos e Transparência	C 2	SEMO
Anna Paula Ramos Mendes Castro	Gerente Administrativa	C 2	SEMO

Passe a constar:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Cardoso Ferri	Gerente Administrativa	C 2	SEMO
Anna Paula Ramos Mendes Castro	Gerente de Contratos e Transparência	C 2	SEMO

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.998**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39992/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, em 20 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Roberto Carreiro	Gerente de Agricultura	C 2	SEMAG
Geraldo Antônio Fernandes	Gerente de Planejamento Operacional	C 2	SEMMAT

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 21 de junho de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Roberto Carreiro	Gerente de Planejamento Operacional	C 2	SEMMAT
Geraldo Antônio Fernandes	Gerente de Agricultura	C 2	SEMAG

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.246/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 216509/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA INEZ GOMES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.247/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 19493/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARILENE PIASSAROLO**, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.258 /2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº 021 e 022 datadas de 6 de junho de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

**Resolução 021, de 6 de junho de 2023**

**APROVA O PROJETO PARA  
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS  
DO FUNDIPI NO CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM – CMICI**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 6 de junho de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento oncológico, com consultas, exames, biópsia e cirurgias em pessoas acima de 60 anos, tratando e prevenindo o câncer de próstata, oferecendo um tratamento de qualidade, possibilitando que viva melhor a cada dia durante os estágios da doença e evitando sua transferência para outro centro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Fase I, do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES, UM SÓ OBJETIVO" com recurso captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais) para beneficiar 45 Idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, a fim de diminuir a fila de espera por consultas, exames, biópsias ou cirurgias na especialidade oncológica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARILENE DE BATISTA DEPES**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

fls. 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600330032003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

**Resolução 022, de 6 de junho de 2023**

**ESTABELECE LIMITE MÁXIMO PARA  
DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS, NO CONSELHO MUNICIPAL  
DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
– CMICI**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 6 de junho de 2023.

Considerando a lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Municipal nº 7.839, de 2 de outubro de 2020, que dispõe sobre as atribuições do CMICI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

Considerando a Lei Federal nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, que autoriza a pessoa física e jurídica a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselho Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 218, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de julho de 2019, que estabelece pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

Considerando a Instrução Normativa MINC Nº 1, de 10 de abril de 2023, que trata do mecanismo de incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura, que também fixa remuneração limitada a 10% para quem faz a captação de recursos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer limite máximo para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa

fls. 4



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600330032003900300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

de Cachoeiro de Itapemirim para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação junto a pessoas físicas e jurídicas para os projetos aptos a receber recursos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI

Art. 2º - A remuneração para captação de recursos fica limitada a 10% (dez por cento) do valor do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado.

§ 1º - O limite máximo para as despesas de que trata o Art. 2º é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto para o ano de 2023.

§ 2º - Anualmente o Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro De Itapemirim – CMICI, emitirá resolução estipulando o teto máximo para as despesas de que trata o Art. 2º.

Art. 3º - As despesas a que se refere o Artigo 2º deverão ser incluídas no plano de trabalho do projeto proposto, descritas como agenciamento/comissionamento.

Art. 4º - O recurso captado, tanto integral ou parcial, junto às Pessoas Físicas ou Jurídicas pela Organização da Sociedade Civil - OSC, serão destinados na proporção de 90% (noventa por cento) para a OSC e 10% (dez por cento) retidos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MARILENE DE BATISTA DEPES**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

fls. 5



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003600330032003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

**PORTARIA Nº 1.260/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 7308/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAG, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
030242-01	TÂNIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	01/08/2008	GFB	I	F	G	2018/2020	01/08/2020
030242-01	TÂNIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	01/08/2008	GFB	I	G	NÃO PROMOVIDO	2020/2022	---

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.261/ 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO DA SILVA NEVES**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 200/2023 16/06/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relativo a adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022	31420/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 1.262 /2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35759/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS E MATEUS BÓSIDO ABILIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2023 -FMS 03/05/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19.921/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 1.283/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANAYARA MOREIRA DOS SANTOS**, lotada na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 206/2023 20/06/2023	BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP, PARA A REALIZAÇÃO DA 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO	79.314/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 198/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S – 35 MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**VALOR:** R\$ 10.942.782,76 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 1.030 – ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 1955

Recurso: 170100001010 SEAG - CAMINHOS DO CAMPO

**PRAZO:** 720 (setecentos e vinte) dias de vigência e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de execução.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Mas-sini – Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** 14.330/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 201/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**CONTRATADA:** SPIN AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CAPACIDADE 9.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/ h): 15,9; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 1080; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 20 x 72 x 27 (a x l x p); dimensões da unidade externa (cm): 56 x 37 x 48 (a x l x p); frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 9.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada no estado do Espírito Santo.	Und	27	Elgin / HXF109B2FA - HXFE09B2NA	R\$ 2.555,00	R\$ 68.985,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 68.985,00</b>

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CAPACIDADE 12.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/ h): 23,8; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 1280; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 82 x 29,9 x 21,5cm; dimensões da unidade externa (cm): 66 x 47,5 x 24,2cm; frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 12.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada no estado do Espírito Santo	Und	04	Elgin / HXF112B2FA - HXFE12B2NA	R\$ 2.748,75	R\$ 10.995,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.995,00</b>

**VALOR:** R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 00575/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 04864/250000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino e Igor Coelho Serafini – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 3622/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 202/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**CONTRATADA:** M & C VAREJO LTDA-EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LOTE 05 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CAPACIDADE 9.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/h): 15,9; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 1080; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 20 x 72 x 27 (a x l x p); dimensões da unidade externa (cm): 56 x 37 x 48 (a x l x p); frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 9.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada no estado do Espírito Santo.	Und	08	AGRATTO/ INVERTER 9F R4-02 9KBTU	R\$ 2.671,76	R\$ 21.374,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.374,08</b>

LOTE 06 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CASSETE CAPACIDADE 18.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/h): 34,1; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 1630; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 20 x 72 x 27 (a x l x p); dimensões da unidade externa (cm): 56 x 37 x 48 (a x l x p); frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 18.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada no estado do Espírito Santo.	Und	09	AGRATTO/ INVERTER 18F R4-02 18KBTU	R\$ 4.468,00	R\$ 40.212,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 40.212,00</b>

LOTE 07 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CASSETE CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/h): 44,6; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 3000; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 107,8 x 32,5 x 24,6 (a x l x p); dimensões da unidade externa (cm): 90,4 x 64,6 x 37,3 (a x l x p); frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 24.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada	Und	02	INVERTER 24F R4-0224KBTUS	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00

no estado do Espírito Santo.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 14.500,00

**VALOR:** R\$ 76.086,08 (setenta e seis mil, oitenta e seis reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 00575/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 04864/250000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino e Natália Rodrigues Gonçalves Xavier – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** 3622/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 203/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**CONTRATADA:** ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CASSETE CAPACIDADE 18.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/h): 34,1; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 1630; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 20 x 72 x 27 (a x l x p); dimensões da unidade externa (cm): 56 x 37 x 48 (a x l x p); frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 18.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a, instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada no estado do Espírito Santo.	Und	27	AGRATTO/ INVERTER 18F R4-02 18KBTU	R\$ 4.294,64	R\$ 115.955,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 115.955,28</b>

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
EVAPORADORA CASSETE CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H SÓ FRIO (INVERTER) consumo de energia (kw/h): 44,6; tensão/voltagem: 220v; potência (w): 3000; cor: branco; dimensões da unidade interna (cm): 107,8 x 32,5 x 24,6 (a x l x p); dimensões da unidade externa (cm): 90,4 x 64,6 x 37,3 (a x l x p); frequência: 60hz; nível de ruído: unidade interna: 40db (a), unidade externa: 55 db (a); potência de refrigeração: 24.000 btus; ciclo de refrigeração: frio; material da serpentina: cobre; gás refrigerante: r-410a, instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários. garantia: mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material, com assistência técnica especializada autorizada no estado do Espírito Santo.	Und	07	AGRATTO/ INVERTER 24F R4-02 24KBTUS	R\$ 7.142,86	R\$ 50.000,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 50.000,02</b>

**VALOR:** R\$ 165.955,30 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 00575/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 04864/250000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico-Interino e Willian Siqueira dos Santos – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 3622/2023.



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 206/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP, PARA A REALIZAÇÃO DA 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO.

LOTE ÚNICO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviço de empresa especializada em sistema informatizado de cronometragem e apuração com fornecimento de tapete de até (6m) de aferição de tempo de cada atleta através de chip eletrônico – instalado no Pórtico de Largada/ Chegada (quantidade 01); Com fornecimento de Chips descartáveis etiquetados e associados ao número e entregue 48hrs antes do evento bem como toda a infraestrutura que decorre para sua entrega, juntamente do KIT do ATLETA, utilização e realização para apuração da corrida. Entrega será realizada por equipe da Empresa Contratada (quantidade 2.000 unidades); Com Fornecimento de número de peito em papel impermeável, medidas de até: 21 x 15cm, com 04 (quatro) furos nas bordas, impresso em 01 (um) cor contendo número de inscrição, categoria e 03 (três) tickets destacáveis (“guarda-volumes”, “retirada-chip” e “medalha”), com a logomarca da Municipalidade e do Evento (quantidade 2.500 unidades); Fornecimento de Kit Alfinetes com 04 (quatro) alfinetes para cada atleta para prender o número de identificação na camisa (quantidade 2.500 kits); Fornecimento de Relógio de Cronometragem com horas, minutos e segundos no pórtico de Largada e Chegada (quantidade 01); Execução de Controle de percurso: Sistema de controle de percurso, interligado a cronometragem em pontos de passagem (tapete) no percurso (quantidade 02).	SERV	01	R\$ 33.999,99	R\$ 33.999,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 33.999,99</b>

**VALOR:** R\$ 33.999,99 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária correrá no exercício de 2023, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 04848-250000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Rafaela Neves da Silva Medeiros – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 79.314/2022.



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 205/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO, ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AS DEVIDAS AVALIAÇÕES, LEVANTAMENTO DE CARGAS INSTALADAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA B4A, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 414/2010 E A ATUAL RESOLUÇÃO 1.000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

**PREÇO:** O percentual a ser pago a contratada sobre o valor recuperado pelo Município é de 20% (vinte por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na seguinte dotação:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01059-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Valmir Tadeu Impulcetto – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 73804/2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 204/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADO:** BANCO ARBI S/A.

**OBJETO:** credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina, Verônica Bezerra Tavares e Sandro Taveira Fulchi – Diretores do Contratado.

**PROCESSO:** 229256/2021.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições, visando a participação da Secretaria Municipal de Educação no XX Workshop Captação de Recursos e Programas Federais – Monitoramento Plano Municipal de Educação e Plano da 1ª Infância, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**VALOR:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 36930/2023.

#### **COMUNICADO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, comunica o ADIAMENTO da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 024/2023, em razão de curso de especialização da Comissão de Licitação, redesignando o acolhimento das propostas a partir de 21/06/2023 às 17h45min, abertura das propostas dia 10/07/2023, às 12h30min e a Sessão de disputa dia 10/07/2023 às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/06/2023.

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Pregoeira Oficial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**COMUNICADO**

**AVISO DO EDITAL Nº 003/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Edital tem como objeto o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de apoio à implantação de estruturas voltadas para o turismo rural como alternativa de geração de emprego e renda e apoiar a implantação de infraestrutura básica nas comunidades rurais, privilegiando o associativismo e a cultura da cooperação, através da realização de projetos de investimento em empreendimentos de uso coletivo pelos agricultores familiares, formalizando o Termo de Colaboração para o repasse de recursos financeiros, conforme especificação no Edital, em apoio aos AGRICULTORES FAMILIARES.

As Organizações da Social Civil (OSC) interessadas deverão apresentar o Projeto/Plano de Trabalho a partir do dia 23 de Junho de 2023 de 8 às 16 h até o dia 24 de Julho de 2023 de 8 às 16 h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, na Rua Angelo Maria Mignone nº 18 – Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Informações poderão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG (28-3521-1963 / 28-3155-5283 / 28-3155-5266) ou através do e-mail: semai@cachoeiro.es.gov.br

O Edital na íntegra e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba TRANSPARÊNCIA/EDITAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

**Elio Carlos Silva de Miranda**  
**Secretário Municipal de Agricultura**  
**Decreto nº 32.945/2023**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 25 de abril de 2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2023, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Alexandre da Vitória, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a sua suplente, Andressa Colombiano Louzada. Registrando a presença dos conselheiros: Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Rafael da Silva Salaroli, representante da Secretaria Municipal de Obras; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Alberto Luiz Goes Lopes, representante do IDAF; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Gilson Ventura Santos, representante do Conselho Regional de Contabilidade; Leandro França Rosa, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim; Jairo Freitas Di Giorgio, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil; Paulo Cesar da Silva Torres, representante da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim; Cláudio Vilarinho Moraes e Paulo Cesar Stelzer Bindaco, representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Vinícius Rocha Leite, representante do CRBio 2ª Região; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior e João Henrique Ferreira Bahiense, representantes da ONG Caminhadas e Trilhas, Registramos a justificativa prévia da Pastoral da Ecologia, eis que o representantes Valério Raymundo e Carina Prado da Silva não puderam comparecer. Enviada igualmente justificativa prévia dos representantes da Polícia Militar Ambiental, Capitã Filis e Tenente Silvio. Registramos ainda a presença da servidora da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Fabiana Ramos Dias Caçador, Gerente de Recursos Naturais e ainda os representantes do SEBRAE, Ana Paula Cozer Machado, Luciana Nogueira e Jarbas Gomes. Registramos a presença do Ilustre Representante do Ministério Público, Dr. Wagner Eduardo Vasconcellos. Presentes ainda Marcos Fabres e Roberto Bravo, representantes da Associação de Moradores da Comunidade do Itabira. Presente também o Sr. Márcio Gomes Demartini, representante da Secretaria Estadual de Educação. Verificado o quórum para o início da reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente deu boas vindas aos presentes, feitas considerações acerca de sua primeira reunião à frente do Conselho, considerando a importância deste colegiado nas tomadas de decisão e gestão do Meio Ambiente no Município. Ressalta ainda que, com as alterações administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nova Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável passa a ter as atribuições referentes às Políticas Ambientais no Município, sendo uma delas, o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Lembra ainda que a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual possuía cadeira no COMAMCI, foi substituída pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta possui laços estreitos com as políticas ambientais, em razão da elaboração e execução do Plano Municipal de Educação. O conselheiro Claudio Vilarinho pede a palavra para solicitar a inversão do ponto de pauta, solicitando a análise primeiramente do ponto 07 da pauta, sobre a fusão da SEMURB, eis que possui preocupações com a clareza à respeito da fusão das secretarias. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Passando à análise do ponto 07 da pauta, o



Autenticar documento em <http://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600330032003700370030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 14, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

resol  
de

Presidente do Conselho esclarece que a tal fusão é ato organizacional do Executivo, sendo que, de acordo com a estrutura publicada no Decreto, permanecem as políticas públicas de meio ambiente e ainda mudanças climáticas. Que o trabalho da SEMURB é estruturado levando em consideração o desenvolvimento da cidade, uso e ocupação do solo, sempre com o ponto de vista sócio-ambiental, melhorando a articulação das políticas públicas desenvolvidas no município, com setores trabalhando em convergência, com soluções mais efetivas para as demandas da pasta. Esclarece que o funcionamento da Secretaria permanece o mesmo, inclusive em relação ao FMDA, sendo que as políticas serão tratadas da mesma forma, somente com a nomenclatura diferente, agora voltada ao Desenvolvimento Sustentável. O Conselheiro Cláudio Vilarinho pede a palavra e expõe que irá repensar a sua participação no COMAMCI e que acredita que, mesmo sendo um ato do executivo, deveriam ser secretarias independentes em razão das funções fiscalizadoras das pastas que participaram da fusão. Acredita ainda que, há conflitos de ideias em relação aos temas tratados pela pasta. Ao final, afirma que, apesar da fala do Presidente do conselho, visualiza que haverá prejuízo ao meio ambiente com a nova composição. Dá por satisfeito pelo esclarecimento, com as ressalvas realizadas. O Conselheiro João Luiz pede a palavra para esclarecer que, o município de Cachoeiro possui problemas maiores à serem resolvidos, e que antes de pensar nessa modernização, o município deveria tratar dos problemas existentes que persistem, sendo que entende que ainda há muito que ser feito em relação às políticas ambientais, lembrando que o compromisso do Executivo Municipal com o plantio de árvores ainda nem foi cumprido. Finaliza sua fala neste momento, fazendo Moção de protesto da ONG Caminhadas e Trilhas em relação à fusão das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e Meio Ambiente. O Conselheiro Paulo, representante da AABRI, informa que a entidade que representa presta apoio à moção de protesto da ONG Caminhadas e trilhas. Complementa que com essa fusão o o executivo revela desprezo com as políticas ambientais. Informa ainda que o conceito de desenvolvimento sustentável já é antigo mas que a junção destas secretarias faz com que a pasta de meio ambiente fique prejudicada em suas ações. O Conselheiro Leandro pede que seja esclarecida a real necessidade da fusão, seja ela estrutural ou conceitual e ainda pede que o Ilustre Promotor esclareça pontos de divergência. O Conselheiro Gilson pede a palavra e esclarece que visualiza que a junção das pastas faz com que o Meio Ambiente passe à ter um papel coadjuvante nas políticas públicas do município e que em momento algum o Conselho foi consultado à respeito de tal fusão e que acredita que o Conselho deveria ter tido papel participativo prévio nesta fusão. O Conselheiro Vinícius pede a palavra e afirma que não vê na maioria dos Municípios maiores estas fusões, mas que acredita que a falta de projetos ambientais é a moléstia que atinge as gestões e que, independente das nomenclaturas, o aumento da eficiência deve dar o norte para a execução das políticas públicas. O Presidente do Conselho esclarece que em relações às questões jurídicas, a PGM fez a análise da fusão das secretarias, não havendo nenhum óbice do ponto de vista daquele órgão. O Presidente ainda afirma que entende que a falta da nomenclatura meio ambiente pode ser vista como prejudicial à política, mas que tanto a estrutura, caracterização e quanto os objetivos da Secretaria estão voltados à política ambiental e ainda à proteção integrada do meio ambiente. O Presidente ainda ressalta que a gestão necessita de tempo de trabalho para medir a efetividade e o resultado das ações executadas. Contudo, informa que a Secretaria já tem em curso diversas ações, principalmente na região do Itabira com a entrega do equipamento de combate à incêndio da região do Itabira e ainda programações para executar outras políticas práticas para as



Autenticar documento em <https://pccasos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003300320037003700300034005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



resoluções dos problemas apresentados. Lembra que todos os projetos e programas aprovados pelo conselho para o uso do FMDA no ano de 2022, com execução prevista para o ano de 2023, serão devidamente executados, referindo-se às aprovações relativas ao Plano Municipal de Educação Ambiental, à aquisição de Placas Informativas de Descarte Irregular de Lixo e ainda aquisição de equipamentos de combate à incêndios da Comunidade do Itabira. O Conselheiro Cláudio questiona quais os motivos pelos quais o Conselho não foi comunicado da entrega dos equipamentos à região. A servidora Fabiana pede a palavra e esclarece que os equipamentos entregues à Comunidade do Itabira não são os aprovados pelo Conselho e sim equipamentos de proteção individual que foram adquiridos. O ilustre Promotor de Justiça, pede a palavra, informando que fez o encaminhamento da Notícia Fato, elaborada pelo MPES no grupo de Whatsapp do Conselho para que os membros entendam o papel fiscalizador do Ministério Público. O promotor segue esclarecendo que sua função é investigar a legalidade e a eficiência das políticas ambientais e culturais no Município, sendo que o MPES verifica um movimento atípico na junção das secretarias, no último dia útil do ano, sem a consulta ao Conselho ou comunicação à outros órgãos. Informa que tanto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o MPES sempre teve dificuldades nas respostas junto à estas pastas. Assevera que há enormes deficiências nas políticas executadas pela hoje pasta de urbanismo e desenvolvimento sustentável, principalmente nas questões fundiárias, nas questões de saneamento, de políticas de arborização. Ressalta que o Conselho deve se posicionar sobre a junção das pastas, não em razão da legalidade mas sim em relação à efetividade. Informa ainda que está de acordo com a necessidade de eficiência, mas que em seu ponto de vista, foi feita a junção de duas secretarias que já não funcionavam. Assevera que o saldo do FMDA, referente ao ano de 2022 foi retomado pelo tesouro municipal pois não foi executado, por falta de projetos e planejamento. Ao final informa a importância da manifestação do conselho para que se faça uma ampla discussão sobre o assunto. O Presidente do conselho esclarece que a pauta apresentada hoje é um reflexo da estruturação eis que tratará de comissão para o acompanhamento da execução do FMDA, informa que no mês de maio deste ano será iniciado o processo de licenciamento eletrônico, inclusive com protocolo totalmente remoto. Ressalta que o objetivo da fusão é justamente aumentar a efetividade das pastas que necessitavam de modernização das ações. Esclarece que são áreas que se complementam e que devem trabalhar em conjunto, que os processos devem ser iniciados para dar efetividade ao projeto de governo e que devem ser entregues as ações planejadas, passando pelas ações de arborização, de saneamento e todas as outras ligadas ao meio ambiente. Ao final, fala da importância do conselho na construção e efetividade das ações que devem ser executadas e que precisam de análises das Câmaras Técnicas. O Conselheiro Paulo da AABRI pede novamente a palavra, informando que houve muita luta das entidades para que existisse no município a Secretaria de Meio Ambiente, o Conselho de Meio Ambiente e ainda as legislações pertinentes. Paulo afirma ser um erro a fusão, eis que entende que a política de meio ambiente ficará em segundo plano. Cláudio pede a palavra, informando que a legislação que determina o retorno dos valores que estão no FMDA foi apenas comunicado ao Conselho, assim como a fusão hoje discutida. Ressalta que não é contra a modernização da Secretaria, mas a forma como foi realizada. Posiciona-se no sentido de que esta fusão deve ser revista pelo executivo municipal. **O Conselheiro Paulo, representante da AABRI, faz a proposta de uma reunião específica para debater a fusão das secretarias, sendo colocada em votação, aprovada pela maioria dos presentes com a abstenção do sindicato rural**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003600330632003700370030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

ap  
dauf  
P

**de Cachoeiro de Itapemirim e do CRBio.** O conselheiro Leandro, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, justifica sua abstenção informando que foi feita no ano de 2022 a reformulação da legislação do Conselho, sendo que entende que os membros possuem responsabilidade pelas decisões tomadas, sendo que acredita que as funções do colegiado permanecem as mesmas, e que em razão disso, não pode manifestar-se contrário à fusão, eis que relativamente ao Conselho, as responsabilidades não foram alteradas, sendo que, se as decisões administrativas não impactam na gestão e no COMAMCI, não vê necessidade de manifestar-se contra a fusão. O presidente do Conselho ressalta a importância dos pontos de pauta colocados, principalmente em relação ao FMDA e à recomposição das Câmaras técnicas. A conselheira Andressa pede a palavra para ressaltar que o documento encaminhado pelo MPES sobre a notícia fato, não se trata de uma investigação de legalidade da fusão e sim sobre a efetividade. Após as definições, para a determinação de datas, passou-se à votação do **primeiro ponto de pauta, que trata da definição do calendário de reuniões do ano de 2023**, sendo que foram sugeridas as segundas terças feiras dos meses pares, para as reuniões ordinárias, de acordo com deliberações de reuniões anteriores sobre o assunto, sendo que por esta regra, ficarão as datas de 13 de junho, 08 de agosto, 10 de outubro e 12 de dezembro. A Secretária executiva do Conselho, Karina Tannure, ainda informa que foram reservadas datas para reuniões à cada 15 dias, para casos de reuniões extraordinárias, reuniões de comissões e Câmaras Técnicas, lembrando que, ainda de acordo com deliberações anteriores, haverá intervalo mínimo de 15 dias entre reuniões ordinárias e extraordinárias. **Colocada em votação a proposta das datas, foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Passado ao segundo ponto de pauta, com definição de agenda para prestação de contas 2022 do Uso do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, foi sugerida a data de 23 de maio de 2023 ÀS 9:00h, que foi aprovada por unanimidade entre os presentes, sendo que na mesma reunião será apresentado o Plano Municipal da Mata Atlântica. **Em relação ao debate sobre a fusão e redefinição das Câmaras técnicas, ficará marcado para o dia 09 de maio de 2023, às 9:00h, também aprovado por unanimidade pelos presentes. Passado ao terceiro e quarto pontos de Pauta, que trata da recomposição das Câmaras Técnicas e ainda à criação de comissão de acompanhamento do uso do FMDA**, o Conselheiro Cláudio sugeriu que sejam encaminhadas as composições das Câmaras por email e por WhatsApp, sendo que ficará a discussão da composição das Câmaras Técnicas e Comissão de acompanhamento de uso do FMDA para a data de 09 de maio de 2023, sendo que o conselheiro Cláudio já de antemão se coloca à disposição de compor a comissão de acompanhamento do uso do FMDA. **Foi invertido o ponto 08 da pauta**, sendo deliberado que esta discussão será realizada juntamente com a definição da comissão e ainda na reunião referente à prestação de contas do ano de 2022, eis que deverá ser discutido, inclusive, na comissão criada. **Invertido também o ponto 06 da pauta, que trata da poda de árvores feita pela EDP**, o conselheiro João Luiz, representante da ONG Caminhadas e Trilhas, ressalta que há algum tempo é uma demanda do conselho as podas efetivadas pela EDP. O Presidente do Conselho passa a palavra à servidora Fabiana Ramos Dias Caçador, a servidora informa que já fez diversas conversas com EDP, mas que esta alega não realizar podas e sim livramento de rede. Informa que a Secretaria, por meio da Fiscalização Ambiental, já notificou e multou por diversas vezes. Para esclarecimentos ao conselho, fica o **encaminhamento de oficiar à EDP no intuito de convidá-los à participar de uma reunião do conselho. Será também solicitado à SEMMAT**, responsável atual do serviço de poda no Município para que esclareça sobre o calendário de poda, o que será



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600330032003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

apresentado na próxima reunião ordinária do COMAMCI. Passado ao quinto ponto de pauta, que trata da Apresentação de proposta de projeto de Desenvolvimento de Branding para a região do Itabira, o Presidente do Conselho, em razão do avançado da hora, ressalta que este projeto representa um avanços para a política ambiental, com modernização da comunicação do Monumento, o que auxilia a comunidade nas potencialidades locais. Dada a palavra ao presidente da Associação de Moradores do Itabira, este ressalta a criação no ano de 2022 da associação que visa auxiliar a comunidade, visando o desenvolvimento local, inclusive, com a valorização cultural e ambiental da área. Expõe os projetos que a associação possui para o local, principalmente com a realização de ações em prol da Mata Atlântica na data de 27 de maio de 2023. Assevera que todas as ações que possam ajudar a preservação da área do Itabira, com a preservação da cultura, do meio ambiente e ainda o desenvolvimento sustentável da área. Afirma ainda que a Associação de Moradores solicitou ao DENIT a instalação de Placas para preservação ambiental, redução de velocidade e ainda alertando para o risco da estrada que margeia o Monumento. Ressalta ainda que, mesmo com o trânsito de cerca de 400 veículos nos finais de semana, não há a deposição de resíduos e é feito um trabalho de conscientização junto aos visitantes. O Convidado Márcio Demartini questiona se para a caminhada serão disponibilizados os ônibus para o transporte das pessoas. O presidente da associação ressalta que não há linhas de ônibus para a região nos finais de semana e que em dias da semana somente em três horários, não podendo garantir que haja transporte no dia das ações. O presidente do Conselho informa que a previsão do Plano de Manejo é que vá para a Câmara Municipal no mês de maio próximo, para aprovação da delimitação dos limites da zona de amortecimento, afirmando que todo o trabalho que será realizado é pensado neste contexto. O Conselheiro Cláudio ressalta a importância do Conselho na elaboração das políticas para a região do Itabira, acrescentando que o conselho participa ativamente na elaboração destas políticas, inclusive no Plano de Manejo, por meio do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:45h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

*Paulo Roberto Duarte*  
*ADP*  
*Marcelo*  
*Ulanna Amicida*  
*A*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360033003200370037003003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



**Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 09 de maio de 2023**

Aos 09 (nove) dias de maio de 2023, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Alexandro da Vitória, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a sua suplente, Andressa Colombiano Louzada. Registrando a presença dos conselheiros: Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Rafael da Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; 2º Tenente PM Silvio Lima de Paula; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Leandro França Rosa e Wesley Mendes, representantes do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim; Nilton Costa Filho e Paulo Cesar da Silva Torres, representantes da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim; Thuane Correa Goltara, representante da OAB; Carina Prado da Silva, representante da Pastoral da Ecologia; Vinícius Rocha Leite, representante do CRBio 2ª Região; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior e João Henrique Ferreira Bahiense, representantes da ONG Caminhadas e Trilhas, Registramos a justificativa prévia da Pastoral Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim, eis que o representantes Cláudio Vilarinho e Paulo Cesar Stelzer Bindaco não puderam comparecer em razão de compromissos profissionais prévios. Os representantes da FAMMOPOCI encaminharam email com a justificativa e ainda com a manifestação de interesse em permanecer nas comissões e Câmaras Técnicas nas quais estão inseridos e ainda requerem a participação na Comissão de acompanhamento do uso do FMDA. Registramos ainda a presença dos servidores da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Fabiana Ramos Dias Caçador, Luiz Felipe Imenes de Mendonça, Endrica Marcelino, Dayana Pin Ramos, Willian Miranda, Leandro Mascarelo, Lara Santos Vieira, Sara Natividade, Aline Grolla, Leonardo Costa, Felipe Schuina, Marcelo Altoé, Alberto Estevão Marques Silva, Viviane Menegussi, Marlice Paes Leme Vieira, Elisete Semprini e Maria Isabela Monteiro. Verificado o quórum para o início da reunião, o presidente deu boas vindas à todos os presentes e passou a tratar do primeiro do primeiro ponto de pauta, acerca da apreciação e aprovação da ata da reunião do dia 25 de abril de 2023, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes com a abstenção apenas dos membros que não estavam presentes na reunião anterior. Passado ao segundo ponto de pauta, que trata sobre os esclarecimentos sobre a fusão das secretarias de urbanismo, mobilidade e meio ambiente, o presidente do COMAMCI passou à apresentação das atividades da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, trazendo informações importantes sobre os pontos que a pasta trata e toda a sua atuação. Informa que na reunião de 25 de abril de 2023 foi muito questionado acerca da existência da política ambiental após a fusão, mas que, ao apresentar a atuação da Secretaria atualmente, vê-se claramente que a atuação ambiental permanece dentro dos objetivos das políticas executadas. Ao seguinte, passa a apresentar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, esclarecendo que a estrutura como está disposta atualmente facilita a atuação em conjunto e sistêmica da estrutura da pasta. Ressalta



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticar>  
com o identificador 31003600330032003700340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



importância dessa atuação em conjunto para que as políticas possam ter a eficiência suficiente para o desenvolvimento sustentável do município. Ressalta o apoio ao empreendedor, as questões de infraestrutura, tudo isso coordenado com o desenvolvimento sustentável. Lembra ao conselho que na data de ontem, em evento promovido pelo Governador em exercício, Ricardo Ferraço, foi feita a assinatura da Ordem de Serviço para a duplicação da Rodovia do Frade, canal de escoamento da cidade. Ressalta que em relação ao aeroporto municipal, já foram iniciadas as providências para o seu pleno funcionamento, que já estão em discussão junto à INFRAERO sobre a ampliação da estrutura. Esclarece que a pasta está desenvolvendo diversas ações em relação à uso e ocupação do solo, focando em diversos pontos, os quais devem ser trabalhados de forma transversal. Ao final, o presidente enfatiza as ações de destaque da Secretaria, enfatizando entre eles as ações ambientais e ainda a interlocução entre outras políticas da pasta. Ressalta que a maioria dos cargos efetivos é ocupada por efetivos e que as políticas ambientais de destaque estão sendo gerenciadas por estes servidores, o que garante a continuidade destas políticas. Enfatiza o início do protocolo licenciamento ambiental eletrônico. O tenente Silvio pede a palavra e questiona o motivo pelo qual o licenciamento ambiental não está alocado na coordenadoria de meio ambiente, sendo que o presidente do conselho esclarece que tal providência foi tomada justamente para que o meio ambiente seja o norteador do uso e da ocupação do solo. O Conselheiro Wesley pede a palavra e informa que além de fazer parte do COMAMCI, faz parte também do CPDM e que em seu entendimento o licenciamento tem que partir do princípio da boa fé do empreendedor pois em outros municípios existem soluções para que o empreendimento se fixe, acreditando na boa fé do empresário, fazendo as ações de fiscalização da forma correta, partindo sempre da boa fé empresarial. Voltando à apresentação, o presidente do Conselho ressalta as diversas oportunidades de empreendimentos que querem se fixar no município, lembra que tais empreendimentos fazem compensações para que possam estar no município, o que traz benefícios para o meio ambiente. Reflete que o atrativo de novos investimentos deve ser feito de forma conjunta com as várias políticas que a Secretaria desenvolve, justamente para que o trabalho seja otimizado. Volta a ressaltar as inúmeras ações que estão sendo desenvolvidas em conjunto entre as fiscalizações que estão na pasta da secretaria. Lembra que o Plano de Manejo está em fase final de elaboração, sendo que é um marco importante para o desenvolvimento local, turismo e ainda para os empreendedores e moradores da região. Ao final, questiona aos conselheiros se há algum ponto à ser esclarecido. Mostra que a cidade de Porto Alegre e ainda Colatina fizeram a integração de urbanismo e meio ambiente. A Secretária Executiva do Conselho, pediu a palavra para informar que o Conselheiro Cláudio Vilarinho, representante da FAMMOPOCI solicitou por email que seja manifestado o seguinte: "Informo a todos após muitas dúvidas que ainda perduram este conselheiro tomou a iniciativa em uma agenda comum com o Sr Thiago Procurador do Município o qual deve estar presente na reunião de hoje e ficou esclarecido alguns pontos de discordâncias que por não ter tido uma reunião prévia gerou dúvidas (sobre trabalhos futuros) que repito ainda perduram mas que me foi esclarecido pelo Procurador Municipal Dr. Thiago". A respeito desta fala, foi questionado ao conselho a inclusão na ata, sendo que em votação, aprovaram por unanimidade, desde que inserida *ipsis litteris*, conforme enviado pelo conselheiro solicitante. O Conselheiro Wesley pede que o presidente do conselho esclareça sobre o programa Invest do Governo do Estado, sendo que há uma necessidade de celeridade dos processos de implantação das empresas que querem se fixar no Município. O presidente do Conselho esclarece que tal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticacao>  
com o identificador 31003600330032003700340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



programa do Governo do Estado possui intenção de tornar o sul do estado competitivo em relação às outras regiões, mas que vários objetivos devem ser cumpridos para que seja efetivado. Dada a palavra aos conselheiros, Wesley pede a palavra e fala da importância da destinação de um orçamento bem pensado para o desenvolvimento dos trabalhos da pasta. Coloca-se à disposição para que o sindicato rural ajude nas questões orçamentárias. O Conselheiro João Luiz pede a palavra e informa que a apresentação feita foi esclarecedora e que a entidade dará um voto de confiança na nova gestão. O Conselheiro Nilton pede a palavra e agradece ao Presidente do Conselho pela apresentação, ainda parabenizado pela apresentação feita. Contudo, ressalta que a fusão das Secretarias feitas pelo Decreto publicado no dia 30 de dezembro de 2022, vai contra a Lei Municipal que criou a Secretaria de Meio Ambiente, lei esta que está vigente. Afirma ainda que toda a apresentação feita pelo presidente do Conselho é amplamente voltada para o desenvolvimento econômico e não ao meio ambiente, o que demonstra claramente que o meio ambiente foi absorvido pelo urbanismo, mas que deveria ser o inverso. O Presidente do Conselho ressalta que para as questões legais, a PGM deve se manifestar, mas que em relação ao funcionamento da Secretaria, pode falar sobre a estrutura apresentada aos conselheiros. O Conselheiro João Luiz fala que corrobora com as palavras de Nilton mas que mantém seu voto de confiança na nova pasta, contudo ainda entende que acontecerão conflitos de interesses em relação à implantação de empreendimentos e a necessidade de proteção do meio ambiente. Ressalta que o Meio Ambiente não está no mesmo patamar que possuía antes. O Tenente Silvio ressalta que a angústia dos conselheiros deve-se também a falta de efetividade e ainda a execução do FMDA. A Conselheira Thuane informa que o uso do FMDA é uma preocupação do conselho, em especial a entidade que representa. Ressalta também que entende que há atividades conflitantes entre os temas tratados pela nova pasta e que a OAB, apesar de suas preocupações, faz considerações acerca do alinhamento de ideias em relação às políticas ambientais. O Conselheiro Wesley pede a palavra e relembra que o norte da discussão deve ser a efetividade das ações ambientais que estão na pasta atualmente. Ressalta que o uso do FMDA é de responsabilidade do conselho, para que possa ser executado de forma correta. O Conselheiro Nilton, com a palavra novamente, informa que irá insistir em relação em relação à efetividade da Secretaria de Meio Ambiente, ressalta que o Conselho deveria ter sido consultado em relação à junção das Secretarias, sendo que informa que no ano de 2022 foi feito um trabalho intenso de revisão da legislação do conselho, publicado no diário oficial do mês de agosto de 2022. Ressalta que a AABRI manifesta-se contrária em relação à junção, demonstrando o seu desacordo, ressaltando que o posicionamento da gestão pode ser revisto, eis que a entidade entende que o meio ambiente passou à ser coadjuvante na ações governamentais. Ainda com a palavra, o conselheiro Nilton propõe que seja feita uma resolução pelo conselho que impeça alterações que possam extinguir a pasta de meio ambiente no município. A Conselheira Carina Prado pede a palavra e esclarece que é preciso falar de política pública de meio ambiente e deve ser reforçado o sistema de meio ambiente. Carina complementa que deve ser pensado em orçamento, estrutura, mas principalmente unificação, clareza e eficiência dos processos. **Foi feita a proposta pelo conselheiro Nilton, para que num primeiro momento seja alterado o nome da Secretaria, voltando ao protagonismo do meio Ambiente e posteriormente a volta da estrutura da SEMMA.** O Presidente do Conselho esclarece que será feito um estudo pelo governo para estas alterações. Colocado em votação, por unanimidade foi aprovada a proposta. Feita votação pela continuidade da reunião por meia hora para finalização da pauta encaminhada, sendo

Assinado digitalmente por Nilton



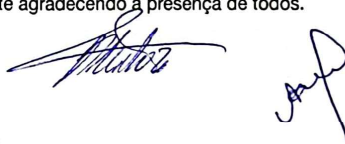
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003600330032003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

colocada em votação e aprovada por todos os presentes. Conferido quórum, verificou-se que permanece suficiente para as demais deliberações. **Passado ao terceiro ponto de pauta**, que trata da recomposição das câmaras técnicas, novamente a Secretária Executiva do Conselho pede a palavra para informar sobre a manifestação da FAMMOPOCI, a respeito da continuidade da participação da entidade que representa nas CTs que já está inserida e ainda manifestou-se pelo interesse em compor a Comissão de Acompanhamento do uso do FMDA. Consultados os conselheiros, foi aprovada por unanimidade a manifestação de vontade da FAMMOPOCI. Logo após foi discutido e elaborado pelos presentes a seguinte composição das CTs: **Câmara Técnica de Saneamento Ambiental e Resíduos**: BRK, SEMO, FAMMOPOCI, SEMURB, SINDIROCHAS, PASTORAL DA ECOLOGIA E GOTA VERDE, sendo suplente desta CT a SEME; **Câmara Técnica de Educação Ambiental**: SEME, GOTA VERDE, SINDIROCHAS, CRC, SEMURBB E FAMMOPOCI, sendo suplente desta CT o IDAF; **Câmara Técnica de Fiscalização Ambiental**: CRC, OAB, FAMMOPOCI, SEMURB, SINDUSCON E SINDIROCHAS; **Câmara Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, proteção da paisagem e zoneamento ambiental**: IDAF, SINDIROCHAS, SEMAI, SEMURB, PASTORAL DA ECOLOGIA, CAMINHADAS E TRILHAS, sendo suplente desta CT o Sindicato Rural; **Câmara Técnica Especializada em Recursos Administrativos e Apreciação de Assuntos Jurídicos**: CRC, OAB, SINDUSCON, IDAF, SEMURB e Sindicato Rural. Colocada em votação a nova composição das Câmaras técnicas, foi aprovado por unanimidade. **Passado ao quarto ponto de pauta**, que trata Criação de Comissão de acompanhamento do uso do FMDA, manifestaram-se interessados em compor as seguintes entidades: Sindicato Rural, FAMMOPOCI (solicitação feita por email), OAB, SEMAI, SEMURB e SINDIROCHAS. Colocada em votação esta composição, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:45h, com o presidente agradecendo a presença de todos.



Marina Almeida



João Leonardo Jr.

Umar  
AABRI

Plus  
D.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600330032003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI Nº 8037/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “PROJETO CRIANÇA FELIZ BRINQUEDO SIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.014/2007, o P R O J E T O C R I A N Ç A F E L I Z , B R I N Q U E D O S I M, associação de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICADO**

Espécie: Contrato Administrativo nº 09/2023

Contratada: Condomínio do Centro Empresarial do shopping Cachoeiro

CNPJ: 36.401.909/0001-07

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Locação de Garagem para os dois carros oficiais desta Casa de Leis, situada no endereço supracitado.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023

Prazo: 09 de maio de 2023

Valor: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), com valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Dotação: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Valder Moreira Pires (Representante legal da contratada)

Processo: 4061/2023

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0051

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE**

Onde se lê: Prazo: 09 de maio de 2023

Leia-se: Prazo: 09 de maio de 2024

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE**

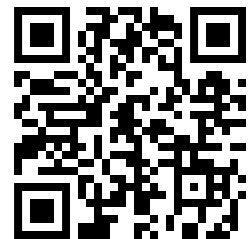
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR